



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.963, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985

(Autoriza o Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE, a receber em doação, com encargos, da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes a Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Recalque(Booster), do Conjunto Residencial "Jardim Maricá", e respectivos terrenos, nesta cidade, conforme Processo nº 6.307/84-SEMAE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, Autarquia Municipal, autorizada a receber da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, com sede à Rua Afonso Pena, nº 137, nesta cidade, em doação com encargos: I - Estação de Tratamento de Esgotos; II- Estação de Recalque (Booster); III- Rede de Água; IV- Rede de Esgoto e respectivas edificações e terrenos do Conjunto Residencial "Jardim Maricá", nesta cidade, a seguir caracterizados:

I - ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - DESCRIÇÃO DO TERRENO:

1 - DESCRIÇÃO DO TERRENO: A área do imóvel do lote 2, quadra D, gleba A do Conjunto Residencial "Jardim Maricá", de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, neste Município, com 2.990,23m², delimita-se como segue: o imóvel faz frente para a Rua 2, do Conjunto Residencial "Jardim Maricá" e tem o seu início na intersecção da divisa com o lote 3, da Quadra D, Gleba A, de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, com a Rua 2, do Conjunto Residencial Jardim Maricá; da intersecção da divisa com o lote 3, da quadra D, Gleba A, de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.963/85 - FLS/02

Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes com a Rua 2, do Conjunto Residencial Jardim Maricá, segue em tangência com o rumo N 49°34'13,7" E na distância de 69,663m, confrontando com o lote 3 da Quadra D, Gleba A, de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, até encontrar a intersecção da divisa com propriedade do Espólio de Maria Rodrigues Gonçalves e outros; deste ponto deflete à direita com rumo de S 50°24'46,31" E e segue na distância de 37,542m, confrontando com a propriedade do Espólio de Maria Rodrigues Gonçalves e outros até encontrar a intersecção da divisa com o lote 1 da Quadra D, Gleba A, de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes até encontrar a intersecção da divisa com a Rua 2, do Conjunto Residencial Jardim Maricá; deste ponto sofre uma converção à direita, com rumo N 50°25'27,26" W e segue na distância de 49,633m confrontando com a Rua 2, do Conjunto Residencial - Jardim Maricá até encontrar a intersecção da divisa com o lote 3, da quadra D, Gleba A, de propriedade da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados da Região de Mogi das Cruzes, ponto de início da presente descrição.

2 - DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Construção em super-estrutura, de 28,09m² de área, fundação rasa; em alvenaria de blocos de concreto à vista, pé direito de 2,60m e 2,40m; ferro de laje maciça, inclinado, com acabamento rústico; cobertura em telhas de cimento amianto tipo Canaleta, com 0,40m de beiral; pintura das paredes internas e forro a base de calçao e externas, de óleo acrílico, ventilação lateral em dois lados, com blocos vazados; acesso à Casa de Controle através de porta de aço, de uma folha de 3,10 m de altura por 0,80m de largura, com acabamento em tinta óleo, paredes internas com barra lisa cimentada, de 1,90m de altura; base de concreto armado para dois conjuntos motorbombas, de 2,20m de comprimento por 1,50m de largura, por 1,00m de profundidade, iluminação dupla com enfição elétrica embutida na parede, com interruptor simples para acionamento, na tensão de 220 volts e fixação das lâmpadas em armação plafonil com globo de plástico, esférico e quadro de força e iluminação locado na parte externa do prédio; passeio lateral cimentado, com muretas de arrimo para contenção dos canteiros dos jardins e canaletas para escoamento das águas pluviais. O prédio é circundado por jardins nos quatro lados e o seu recuo em relação a uma das vias circulatórias do Conjunto Residencial é de aproximada-



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.963/85 - FLS/03

mente 15(quinze) metros.

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.T.E.: Na casa de bombas do Sistema de Tratamento de Esgotos do Conjunto Residencial Jardim Maricá - estão contidos internamente os seguintes equipamentos:

3.1 - GRUPO MOTOBOMBA/SISTEMA ASPIRAÇÃO-FILTRAÇÃO:

3.1.1 - Composto de uma bomba marca "OMEL" tipo/tam VR-6.5/C5, nº série 96.753-A; com capacidade de 970m³/h; pressão Diferencial = 5,8 M.C.A.;
Rotação = 1750 r.p.m; BHP = 30; Conexões = 5", Óleo = turb Oil-150; Quant. Óleo = 1,8 litros; Graxa = Mult-Fak 2; Quant - Graxa = 15g; Data de Fabricação: 15/07/83;

3.1.2 - Contém, acoplado à bomba, um motor marca "WEG" (motor de indução trifásico), modelo: 200L882; 60HZ; 40C.V.; Rotação = 1775- r.p.m; alimentação: Delta = 220V/3 /105A; Estrela = 380V/30/ 61A Reg. S=1; CAT.= N; IP=44; FS=1,15; Isol.=B; Ip/In=8,3.

3.1.3 - Contém, acoplado à bomba, conexões de 5", tubo de filtro as piração de ar marca H+B, cód.: FSA-5M.1619/OF 11.01.

3.1.4 - Contém, 01 manômetro marca "RECORD", com escala (0-1,0 KGF / cm²), acoplado à bomba.

3.1.5 - Contém, na base do grupo motor-bomba, 1, 06 amortecedores, marca/tipo: VIBRA/STOP.

3.2 - GRUPO MOTOBOMBA/SISTEMA ASPIRAÇÃO-FILTRAÇÃO:

3.2.1- Composto de uma bomba marca "OMEL" tipo/tam VR-6.5/C5, nº série: 96.753-B; com capacidade de 970m³/h; Pressão Diferencial = 5,8 M.C.A.; Rotação = 1750 r.p.m.; BHP=30; conexões = 5"; óleo = Turb Oil-150; quanti óleo = 1.8 litros; Graxa/Mult-Fak 2; quant graxa = 15g; data de fabricação = 15/07/83.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.963/85 - FLS/04

3.2.2 -Contém, acoplada à bomba, um motor WEG (motor de indução trifásica) modelo 200L1082; 60Hz; 40CV; Rotação = 1770 r.p.m.; alimentação Delta=220V/3Ø/105A; Estrela = 380V/3Ø/61A; 440V/3Ø 53A; Reg. S=1; Cat = N; IP = 44; 1,15; Isol.=B; IP/in= 7,9.

3.2.3 -Contém, acoplada à bomba, conexão de 5", tubo de filtro aspiração de ar, marca H+B, Cód.:PSA-5-M1619 Of 11.01.

3.2.4 -Contém, 01 manômetro marca "RECORD", com escala (0-1,0 Kgf/cm²), acoplado à bomba.

3.2.5 -Contém, na base do grupo motor-bomba 2, 06 amortecedores marca/tipo:VIBRA/STOP.

3.3 -PAINEL DE COMANDO, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

3.3.1 -Composto de um painel de aço (1,90 x 0,80 x 0,43m)

3.3.2 -Componentes internos:

01 chave ACE/Siemens 3KU2,3Ø, fusíveis:500V/315A(tipo 3NAI-330);

02 trafos (Eletro Mec.Eletronica RT Ltda)
(tipo TP-40HP -220V/3Ø 60Hz);

02 contactores com relé térmico (Siemens: 11E/22E);

01 contactor 22E/sen térmico;

02 relés / Y 220/183V, 60Hz/50Hz (tipo 3TY6 503-OANI 3TB5017-OA/Siemens);

02 relés (tipo 3TB 48-170a/Siemens);

02 relés auxiliares 22Ø/Siemens.

Componentes (na porta) do painel

tensão de comando: válvulas solenoides (I e II)

Soprador (I e II); Bombas (I e II), 7 (sinalizadores



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.963/85 - FLS/05

visuais e 05 comandos)

II - ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA - BOOSTER

1 - DESCRIÇÃO DO TERRENO: O imóvel está localizado na Rua 2, a 28,60m do eixo da Rua 209A, no Conjunto Residencial "Jardim Maricóá". A área com perímetro A-B-C-D-A, com 54,972 m² que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A, localizado junto ao passeio da Rua 2 a 6,40m do eixo da mesma; desse ponto deflete à direita com rumo de 39°11'38" NE a uma distância de 8,41m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita com rumo de 53°12'21" SE a uma distância de 6,50m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita com o rumo de 38°37'21" SW a uma distância de 8,41m onde se encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita com rumo de 53°10'31" NW a uma distância de 6,50m onde se encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição.

2 - DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Construção semi enterrada de 14,52 m² de área; fundação rasa; em alvenaria de blocos de concreto a vista; pé-direito de 2,52m; forro de laje maciça, de acabamento rústico com impermeabilização na face superior; pintura de paredes internas e forro a base de calçagem e externa, a óleo acrílico; ventilação lateral em dois lados com blocos vazados; acesso à parte interna, pela laje, através de escada marinho, com degraus de ferro redondo e laterais de ferro chato; pilares de ancoragem da tubulação de sucção; base de concreto dos dois conjuntos motorbombas com 1,40m² de área; alçapão em duas folhas de chapa de aço, medindo 1,20m por 0,77m; iluminação dupla com acionamento por interruptor simples na tensão de 220 volts e fixação das lâmpadas por armação plafonil com globo de vidro esférico, enfição elétrica sobreposta na parede para alimentação dos dois conjuntos motor-bombas, com quadro de força e iluminação, locado na parte externa do prédio; mureta de contorno de 0,15m de largura por 0,16m de altura para contenção de águas pluviais na face superior da laje e um condutor de # 1".

O prédio é circundado por jardins e o seu recuo em relação a um dos



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.963/85 - FLS/06

acessos ao Conjunto Residencial é de aproximadamente 02(dois) metros.

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Na casa do booster (prédio nº 225), do Conjunto Residencial "Jardim Maricá", estão contidos, internamente, os seguintes equipamentos:

3.1 Grupo Motor-Bomba de Recalque/1:

- 3.1.1 - Contém, uma bomba ABS tipo Multibloc nº 401/Sulzer Ø rotor= 130mm.
- 3.1.2 - Contém, acoplado à bomba, um motor WEG (indução 3 Ø) Modelo 112M384/60Hz; 7,5 C.V.; Rot. 3500 r.p.m.; 220V/20A(Δ) ; 380V/12A(Y); FS: 1,15; Isol.=B; Ip/In=8,0 Reg.S=1; Cat.= N . Ip=54;

3.2 - Grupo Motor Bomba de Recalque/2:

- 3.2.1 - Contém, uma bomba ABS tipo Multibloc nº 400/Sulzer Ø rotor= 130mm.
- 3.2.2 - Contém, acoplado à bomba, um motor WEG (indução Ø 3), Modelo 112M484/60Hz; 7,5 C.V.; Rot 3500 r.p.m. 220V/20A(Y); FS=1,15; Isol.=B; Ip./In=8,0; Reg.S=1; Cat.= -N; Ip.54.

3.3 - Painel de Comando, Proteção e Sinalização:

- 3.3.1 - Externamente, na porta, o painel apresenta dois instrumentos de medida:
- 01 amperímetro (escala 0 50A)
 - 01 voltímetro (escala 0 250V)
 - 01 sinalizador audível
- 3.3.2 - Internamente, os acessórios:
- temporizador SCHLEICHER (escala 0 - 6s):
(x 10s, x 10 min, x 10 h)
 - 04 fusíveis de proteção
 - 05 contactores marca: TELEMECANIQUE LAID 11 com dois térmicos



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.964/83 - FLS 708

IV - REDE DE ESGOTO - DESCRIÇÃO

- 1 - Coletor de Esgoto da Rua 1 e Ramais Prediais
- | | |
|--------------------------|-------------------|
| manilha de barro vidrado | Ø 150mm - 256,00m |
| manilha de barro vidrado | Ø 250mm - 387,30m |
| manilha de barro vidrado | Ø 100mm - 130,00m |
| poços de visita | 07,00un |
- 2 - Coletor de Esgoto da Rua 2 e Ramais prediais e comerciais
- | | |
|---|----------------------------|
| manilha de barro vidrado | Ø 100mm - 198,00m |
| manilha de barro vidrado | Ø 150mm - 329,90 + 659,40m |
| | 989,30m |
| manilha de barro vidrado | Ø 250mm - 307,00m |
| manilha de barro vidrado | Ø 300mm - 771,70m |
| poços de visita | - 09,00un |
| poços de sucção ver detalhe da "VIVAQUA" com bombas | |
| sistema de recalque FOFO Ductil K9Ø | - 53,60m |
- 3 - Coletor de Esgoto Quadra E e Ramais prediais
- | | |
|--------------------------|-------------------|
| manilha de barro vidrado | Ø 100mm - 66,00m |
| manilha de barro vidrado | Ø 150mm - 468,20m |
| manilha de barro vidrado | Ø 250mm |
| manilha de barro vidrado | Ø 300mm - 231,46m |
| poços de visita | 04,00un |
- 4 - Coletor de Esgoto da Rua 3 e Ramais prediais
- | | |
|--------------------------|-------------------|
| manilha de barro vidrado | Ø 100mm - 155,20m |
| manilha de barro vidrado | Ø 150mm - 384,00m |
| manilha de barro vidrado | Ø 200mm - 217,00m |
| poços de visita | 03,00un |
- 5 - Coletor de Esgoto da Estrada do Lambari
- | | |
|--------------------------|-------------------|
| manilha de barro vidrado | Ø 150mm - 218,50m |
| poços de visita | 04,00un |

ARTIGO 2º - Da escritura de doação deverá constar cláusula expressa de que a donatária fica obrigada a manter as perfeitas condições de funcionamento os bens mencionados no artigo anterior sob pena de tornar sem efeito a presente doação.



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2963/85 - PLS/85

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à custa das dotações próprias do orçamento da Autarquia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 13 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de novembro de 1985.